



Camara Municipal de Morada-Nova

Oficio N.

Morada-Nova,

LEI Nº 102 DE 17 DE Maio DE 1952

ja'

Declaro que a Camara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a presente

Abre um credito especial de hum mil quinhentos e trinta cruzeiros (Cr\$1.530,00), para o fim que indica.

Sei,

Francisco Galvão de Oliveira

Prefeito Municipal

17/5/52

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta cruzeiros), para ocorrer as despesas com o resto do pagamento de vencimentos de tres professoras municipais e a subvenção de 5 professoras subvencionadas, referente ao exercicio de 1951.

ART. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Camara Municipal de Morada-Nova, 15 de maio de 1952.

M. Amador de Oliveira
Presidente

Francisco Galvão de Oliveira
Secretario